



**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2727/18
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Processo Administrativo nº 71344/2018

Interessado: CIAAG – Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos

O **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, nº 49, CEP: 07196-220, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SDAS, Alex Viterale, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.172/2001 e de outro a(o) **CIAAG – CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO AUTISTA DE GUARULHOS** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 13.122.663/0001-20 com sede na rua Doutor José Maurício de Oliveira, nº 133, bairro Gopoúva, CEP 07092-110, na cidade de Guarulhos – SP, representada por seu(s) dirigente(s) Alexandra Oliveira da Silva RG. 24.331.160-6, CPF. 144.073.338-47, residente e domiciliado na rua Diadema, nº 145, bairro Vila Rosália, CEP 07064-070 município de Guarulhos – SP, resolvem celebrar o presente Termo, que se rege pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.º 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal nº 28.722, de 07/04/11, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da vigência do Termo de Colaboração original, nos termos previstos na Cláusula Terceira do mesmo, bem como a alteração do valor total do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que é parte integrante do presente.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS** do Termo de Colaboração inicial, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo I do **Edital de Credenciamento nº 002/2019 – SDAS**, devendo o(s) Plano(s) de Trabalho aludidos no § 1º, apresentados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e aprovados pelo **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** antes da assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, estar(em) de acordo com as disposições ali previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES** do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula **PRIMEIRA**, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e hum mil reais)**, em 12 (doze) parcelas consecutivas, sendo a primeira no valor de **R\$ 20.083,33 (vinte mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)** a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da

publicação do extrato e as demais parcelas no valor de R\$ 20.083,33 (vinte mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos) cada uma, a serem pagas no decorrer de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1 Recurso Fonte Estadual: R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais) programação orçamentária nº 1692.0824400122.070.02.5000071.335043 em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 16.666,66 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2.1.2 Recurso Fonte Federal: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) programação orçamentária nº 1692.0824400122.070.05.5000065.335043 em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.416,67 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Total Geral: R\$ R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

2.1.3 Os valores serão repassados por Serviço e oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Total	Estadual	Federal	Vagas
Valor R\$ 241.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 41.000,00	100

OSC/Unidade: Doutor José Maurício de Oliveira, nº 133

Serviço Executado: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Modalidade: unidade referenciada para crianças, adolescentes e/ou adultos com deficiência

CLÁUSULA QUARTA – A CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O presente termo, com vigência original de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar de 01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos a contar do início de sua vigência original.

Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração N.º 2727/2018.

E, por estarem ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guarulhos, 05 de dezembro de 2019.





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SDAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ALEX VITERALE
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ARNALDO AUGUSTO RIBEIRO
Presidente do CMAS

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SARDINHA
Gestora do FMAS

ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente - CIAAG - Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos

Testemunha 1: Silvana J. Cardoso
CPF: 29236623859
RG: 40946515-X

Testemunha 2: LARISSA B. AQUINO
CPF: 364045068-21
RG: 45206114-3